

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.750, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **TRAVESSA CLEMENTE
PLISCHI**, a primeira passagem localizada na Rua Ulisses Roman Ross, após a Rua
Ferrúccio Fasolo, sentido centro/bairro à esquerda, Bairro Universitário.

Parágrafo único – A passagem descrita no “caput”
deste artigo é de propriedade particular e sua denominação é exclusivamente para
fins de identificação.

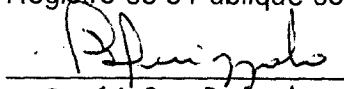
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de
placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº
3.136, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 063
e publicado (a)
Em 29/06/2005

